



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



LEI Nº 484/2018.

providências.

Denomina rua e dá outras

O Prefeito Municipal de Várzea/RN,
Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projeta I do Loteamento Belo Jardim, de Rua **Pedro Rodrigues de Souza**.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas constando o nome do homenageado na rua citada no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementar se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018 .

Art. 5º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Várzea/RN, 08 de junho de 2018.


Pedro Sales Belo da Silva
Prefeito Municipal.

